

EDITAL Nº 08, DE 08 de MAIO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESQUISADORES PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DO PROJETO “SABER SABER VIVER”

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 08, de 27 de dezembro de 2017 (TED 08/2017), estão desenvolvendo o projeto: “Saber Viver”, com o objetivo de desenvolver pesquisas de campo voltadas para a identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de 18 municípios do estado de Rondônia.

1 Disposições Preliminares

1.1 O projeto consiste no desenvolvimento de pesquisa acerca das realidades regionais sobre saneamento básico com posterior transferência de informação e tecnologias que possibilitem a construção dos PMSBs dos municípios participantes do projeto. Tais ações se darão de forma articulada entre gestores municipais, profissionais das secretarias municipais, líderes da sociedade civil e membros das comunidades rurais e tradicionais, em consonância com o que preconiza a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Tendo a metodologia participativa como balizador, o projeto objetiva municimar os municípios no processo de elaboração do seu Plano de Saneamento Básico e, dessa forma, orientar o planejamento municipal para a promoção da universalização dos serviços, a inclusão social e a sustentabilidade das ações.

1.2 O projeto será desenvolvido em 19 municípios do Estado de Rondônia: Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Castanheiras, Costa Marques, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Guajará Mirim, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Parecis, Ouro Preto do Oeste, Primavera de Rondônia, Pimenteiras do Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso. Envolvendo a área urbana, rural, ribeirinha, quilombola e assentamentos.

1.3 O presente edital destina-se a seleção de profissionais para atuar como bolsistas, a fim de compor as equipes de pesquisadores para levantamento de dados socioeconômicos e sobre saneamento, nos 19 municípios e suas respectivas comunidades descritos no **item 1.2**.

2 Do Quadro de vagas para seleção

Os pesquisadores selecionados irão realizar suas atividades de pesquisa no Núcleo Porto Velho (coordenação Geral do Projeto).

2.1 Vagas e requisitos mínimos para seleção

O perfil dos pesquisadores, o número de vagas, o período de vigência do contrato, a carga horária e os requisitos mínimos para a ocupação das vagas estão descritos no Quadro a seguir:

Perfil do Pesquisador(a)	Vagas	Vigência (meses)*	Carga horária semanal (horas)*	Requisitos mínimos
Profissional Auxiliar Especialista	01 (uma) vaga para o Núcleo Porto Velho	2	20	a) Graduação em Demografia, Estatística ou Matemática. b) Possuir equipamentos de suporte: smartphone e notebook.
Pesquisador Iniciante (estagiário Gestão Pública - Graduação)	04 (quatro) vagas para o Núcleo Porto Velho	10	20	a) Estar devidamente matriculado no Curso de Gestão Pública do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte. b) Possuir equipamentos de suporte: smartphone e notebook.
Pesquisador Iniciante (estagiário Técnico em Administração- nível médio técnico)	02 (duas) vagas para o Núcleo Porto Velho	10	20	a) Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Administração do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte e não estar em regime de progressão parcial (dependência em uma ou duas matérias de séries anteriores). b) Possuir equipamentos de suporte: smartphone e notebook.

(*) Poderá haver prorrogação do prazo estabelecido, dependendo da necessidade do Projeto.

(**) As horas trabalhadas estarão vinculadas a atividades a serem realizadas, podendo ocorrer atividades nos finais de semana, conforme estabelecido em plano de trabalho.

O candidato só poderá se inscrever para apenas uma vaga.

2.1.1 IMPORTANTE: o contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com o IFRO ou a FUNASA.

2.1.2 As atividades comuns e específicas para cada pesquisador estão detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	08 de Maio de 2019
Período de inscrição	08 à 12 de Maio de 2019
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	14 de Maio de 2019
Recurso a Homologação e da análise curricular	15 de Maio de 2019
Resultado final da homologação e da análise curricular	16 de Maio de 2019
Entrevista	20 de Maio de 2019
Resultado da entrevista	22 de maio de 2019
Prazo para recurso	23 de maio de 2019
Publicação do resultado final do edital	24 de maio de 2019

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 08 à 12 de Maio de 2019, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico com encaminhamento dos documentos (digitalizados), solicitados no item 6.4 para o endereço eletrônico: selecao.pmsb.ro@gmail.com, até às 23h e 59min (horário de Brasília). A correspondência eletrônica deve ser encaminhada com o título: **“INSCRIÇÃO PROJETO SABER VIVER”**.

4.2 Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

4.3 O candidato ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a resolução dos arquivos digitalizados.

4.4 Documentação exigida (os originais deverão ser apresentados quando da efetivação dos selecionados):

- a. cópia da Carteira de Identidade;
- b. cópia do CPF (se não tiver na identidade);
- c. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do **ANEXO II**.
- d. cópia do Certificado de Conclusão do Curso e no caso de estagiários declaração de matrícula.
- e. cópia dos documentos comprobatórios da Análise Curricular, conforme pontuado no **item 7.2**;
- f. declaração de que não recebe qualquer modalidade de bolsa (do CNPq, da CAPES ou de outra Agência de fomento) em formulário próprio, segundo modelo do **ANEXO III**.

4.5 Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa.

4.6 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4.9 Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada.

4.10 Não será computado como experiência profissional tempo de estágio ou de monitoria.

4.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax- símile.

4.12 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

4.13 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de três etapas, a saber:

5.1.1 Etapa 1: a análise de documentos e homologação das inscrições. Essa etapa será eliminatória, conforme **item 6.4**.

5.1.2 Etapa 2: a Análise Curricular será classificatória para a Etapa 3, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.2** e pontuados pelo candidato no **ANEXO IV**.

5.1.3 Etapa 3: Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada no Campus Porto Velho Zona Norte, situado a Av. Jorge Teixeira nº 3146 bairro Jardim Industrial, Porto Velho-RO, em sala e horário a serem divulgados, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.3**.

5.1.4 CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA SELEÇÃO E PESO RELATIVO

ETAPA	QUESITO	PESO MÁXIMO
1ª etapa	Comprovação curricular	40 pontos
2ª etapa	Entrevista	60 pontos
Total		100 pontos

Nota de corte para entrevista de 60 pontos.

5.2 Da avaliação do currículo

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO
Especialização na área a qual está pleiteando a vaga.	2 pontos

Mestrado na área a qual está pleiteando a vaga.	3 pontos
Doutorado na área a qual está pleiteando a vaga.	5 pontos
Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1 ponto
Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2 pontos
Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4 pontos
Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) na área a qual está pleiteando a vaga.	1 ponto por curso (máximo de 3 pontos)
Ter experiência profissional na área de atuação.	2 pontos por ano de trabalho (máximo de 8 pontos)
Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados.	2 pontos por ano de trabalho (máximo de 6 pontos)
Ter participado de outros projetos de pesquisas dedicados ao Saneamento Básico, ou construção de PMSB.	2 pontos por projeto (máximo de 6 pontos)
Total	40 pontos

5.2.1 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) maior idade;
- b) maior titulação;
- c) maior tempo de experiência profissional na área pretendida.

5.3 Dos critérios da Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
Visão e conhecimento sobre a política de construção e implantação do PMSB.	10 pontos
Flexibilidade e disponibilidade de tempo no desenvolvimento das atividades.	5 pontos
Capacidade de articulação no desenvolvimento de atividades junto à sociedade civil	5 pontos

organizada e o Estado.	
Domínio Técnico	15 pontos
Coerência das respostas	5 pontos
Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	5 pontos
Iniciativa e habilidades na resolução de problemas	5 pontos
Vivência de trabalho em equipe	10 pontos
Total	60 pontos

5.4 A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das análise curricular e da **Entrevista**, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no **item 1.3**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição.

5.5 Concerne somente aos avaliados o direito de acesso à sua pontuação referente ao processo seletivo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da FACTO (<http://facto.org.br>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário no **ANEXO V**, conforme cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso no **ANEXO V**, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e encaminhar o documento completo, com o formulário e os anexos, se for o caso, no email selecao.pmsb.ro@gmail.com.

6.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 9.3**.

a) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

6.5 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.6 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este

será eliminado do Processo Seletivo.

7 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

7.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFRO ou com a FUNASA, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

7.2 A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o Projeto Saber Viver, nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Projeto ou acúmulo indevido de benefícios; não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

8 DA VIGÊNCIA, DO CANCELAMENTO E DOS VALORES DAS BOLSAS

8.1 Vigência da bolsa, de acordo com o perfil profissional, está descrita no item 2.1 desse edital e poderá haver prorrogação do prazo mensalmente, dependendo da necessidade do Projeto Saber Viver.

8.2 O cancelamento da bolsa concedida poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo supervisor ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pela FUNASA.

8.3 Os valores das bolsas, de acordo com o perfil profissional, estão descritos no quadro 02.

Quadro 02: Valores das bolsas.

Descrição do pesquisador	Valor mensal da bolsa (R\$)
Profissional Auxiliar (demografia / estatística)	2.758,00
Pesquisador Iniciante Graduação	567,20
Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico	367,20

8.4 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

8.6 A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está

condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7 A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a realização e aprovação dos serviços e produtos, em conformidade com as atribuições e atividades descritas no **ANEXO I**, que serão avaliadas pela Coordenação do Projeto Saber Viver.

8.8 Para efeitos de implantação do pagamento do projeto, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto Saber Viver os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (**Anexo III**);
- b) cópia e original da Carteira de Identidade;
- c) cópia e original do CPF;
- d) cópia e original do certificado de conclusão ou Diploma de Curso Superior na área para o qual pleiteou a vaga;
- e) cópia e original de comprovante de endereço;
- f) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- g) Cópia do documento de registro no SUS (Cartão do SUS);
- h) Comprovante de tipagem sanguínea.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O transporte e as diárias das viagens aos municípios e às comunidades serão custeados pelo Projeto Saber Viver.

9.2 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da IFRO, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto Saber Viver, o preenchimento da referida vaga.

9.3 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto Saber Viver pelos componentes das equipes de campo são do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins;

9.4 Todos os(as) pesquisadores(as) que atuarão no projeto Saber Viver estarão submetidos às diretrizes e orientações do Sistema de Ética em Pesquisa discriminados na Plataforma Brasil (<https://cep.prpi.ufg.br/>) devendo cumprir com os requisitos básicos apresentados na *Res. CNS n.º 466/12* e/ou *Resolução CNS n.º 510*.

Porto Velho, 07 de maio de 2018.

Ronilson de Oliveira

Coordenador Geral do Projeto Saber Viver

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Descrição do pesquisador	Atribuições gerais
<p>Profissional Auxiliar Especialista</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) planejar, efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos de coleta, ou orientação aos pesquisadores, para obter os dados estatísticos pretendidos; b) avaliar os dados coletados, procedendo crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta, para constatar se estão completos e exatos; c) organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculo de médias, índices, distribuição, coeficientes de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir análise e interpretação; d) analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos; e) apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e de outras formas, para possibilitar a utilização destes por usuários interessados; f) elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas; g) redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar obtenção correta de informações desejadas; h) participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando forma de emprego de métodos estatísticos, orientando quanto à coleta, análise e tratamento de dados, para assegurar correta aplicação e eficácia de métodos empregados; i) redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correlações necessárias, para torná-los claros e inteligíveis aos usuários; j) orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, com base na programação elaborada, para assegurar a eficiência e continuidade do trabalho; k) emitir pareceres técnicos que sejam de utilidade para a instituição; l) executar e ou orientar outras tarefas correlatas pertinentes ao projeto. m) realizar a projeção de amostragem de dados primários significativos para a construção do diagnóstico representativo da realidade dos municípios do TED IFRO/FUNASA. n) Emitir pareceres acerca dos temas de suas áreas; o) Desenvolver estudos complementares aos realizados em campo; p) Elaborar estudos de diagnóstico e prognóstico das realidades



	<p>pesquisadas;</p> <ul style="list-style-type: none">q) Desenvolver ferramentas que possibilitem o acompanhamento das realizadas estudadas;r) Responder tecnicamente pelos pareceres, diagnósticos e prognósticos emitidos pelas suas áreas;s) Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto;
<p>Pesquisador Iniciante Graduação Gestão Pública</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Auxiliar no Planejamento financeiro, empenho e solicitação de pagamento dos gastos do projeto;b) Apoiar o Contador no controle e nas despesas realizadas e os recursos disponíveis;c) Colaborar com o desenvolvimento/ formatação de software de apoio à gestão no que tange aos aspectos financeiros;d) Colaborar na elaboração do plano financeiro para o projeto destacando o cronograma de desembolso em consonância com o cronograma do projeto;e) Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto.
<p>Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Realizar atividades administrativas voltadas para o desenvolvimento do projeto, orientados por profissional envolvido com a atividade.b) Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto.



Projeto Saber Viver - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO:	[] M	[] F	Estado Civil:
RG.:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Data de Nascimento:	___/___/___
Naturalidade:		Estado:	
Título De Eleitor		Cert. De Reservista	
Endereço			
Município:		UF:	
Tel. Residencial		Tel. Celular	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição de Formação:			
Ano de Ingresso:			
Ano de Conclusão:			
DAS VAGAS			
Vaga a qual está se candidatando:			
<input type="checkbox"/> Pesquisador(a) Profissional Auxiliar Especialista <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Graduação em Gestão Ambiental <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração			

Porto Velho, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, candidato(a) à bolsa de

- Pesquisador(a) Profissional Auxiliar Especialista
 Pesquisador Iniciante Graduação em Gestão Ambiental
 Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração, firmo o presente documento.

1. DECLARO não receber bolsa ou auxílio de custo de outro programa CAPES, CNPq ou outra agência de fomento nacional ou de organismo nacional ou internacional;
2. DECLARO ter disponibilidade para deslocamento para outros municípios que fazem parte do Projeto (fora do município de residência), e neste permanecer por até sete dias;
3. DECLARO ainda, estar ciente de que, caso selecionado (a) para recebimento da bolsa, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios. Infração à declaração de ser beneficiário de outra bolsa/auxílio de custo de outro programa acarreta a obrigação de restituir à Instituição toda a importância recebida indevidamente em valores reajustados, conforme legislação vigente.
4. DECLARO ter interesse em fazer parte do Projeto Saber Viver e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato: _____



ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS					
Nome do candidato:					
RG:			CPF:		
Função: () Pesquisador(a) Profissional Auxiliar Especialista () Pesquisador Iniciante Graduação em Gestão Ambiental () Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Especialização na área a qual está pleiteando a vaga.	2	2		
2	Mestrado na área a qual está pleiteando a vaga.	3	3		
3	Doutorado na área a qual está pleiteando a vaga.	5	5		
4	Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1	1		
5	Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2	2		
6	Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4	4		
7	Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) na área a qual está pleiteando a vaga.	1	3		
8	Ter experiência profissional na área de atuação.	2	8		
9	Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados.	2	6		
10	Ter participado de outros projetos de pesquisas dedicados à saúde e ao saneamento rural ou às populações rurais e tradicionais.	2	6		
TOTAL DE PONTOS:					

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Função: <input type="checkbox"/> Pesquisador(a) Profissional Auxiliar Especialista <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Graduação em Gestão Ambiental <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração	
Justificativa do recurso:	

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: